

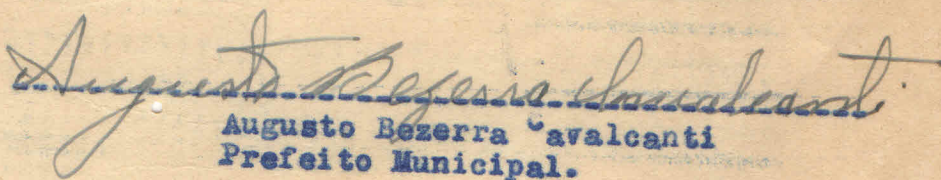
LEI Nº 33 DE 14 DE JUNHO DE 1951.

Autoriza o Prefeito a desapropriar prédios e terrenos na Vila de Solânea e dá outras providências:

A Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º-Fica o Prefeito autorizado a desapropriar por utilidade pública, terrenos e prédios, na Vila de Solânea, para abertura de uma nova avenida que, partindo da rua 13 de Maio, passe pelo novo mercado-em construção na referida vila e se prolongue até onde necessário fôr.
- Art. 2º-Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica o Prefeito autorizado a abrir crédito até quarenta mil cruzeiros(cr\$40.000,00).
- Art. 3º-Revogar-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Bananeiras, 16 de junho de 1951.

  
Augusto Bezerra Cavalcanti  
Prefeito Municipal.